

O EU, A ANGÚSTIA E O DIREITO: UM CAFÉ COM CLARICE E KIERKEGAARD

Ruth Faria da Costa Castanha¹

SUMÁRIO: INTRODUÇÃO. 2 O ESTRANGEIRISMO DE KIERKEGAARD E CLARICE. 3 O EU E A ANGÚSTIA. 4 O “SE FOSSE” DO DESESPERO HUMANO. 5 UM DIREITO NÃO ANGUSTIADO. CONCLUINDO. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

RESUMO: O presente artigo objetiva o diálogo entre a filosofia kierkegaardiana da angústia, a literatura de Clarice Lispector e as mazelas do Direito. Ao adquirir uma dimensão científica, o Direito não deve esquivar-se do debate daquilo que lhe é essencial: a perspectiva pessoal do humano. A reflexão do homem a respeito de sua própria existência deve ser vista como o impulso da criação das artes, da ciência e das normas, e, portanto, como essência de tudo aquilo que regula ou que permeia a vida e seus conflitos. Por meio deste texto pretendemos um breve estudo de como a angústia é vista hodiernamente, qual o seu papel no retorno do homem a si mesmo e de que forma é possível um viver autêntico no contexto atual. A literatura lispectoriana inaugura a discussão e segue convocando o filósofo dinamarquês para trazer ao leitor o desfrute da complexa tarefa de pensar a angustiante existência. Nesta dança, o Direito é convidado a (re)pensar sua estrutura, fundamentos e prática a partir da angústia kierkegaardiana e da necessidade de voltar-se a si mesmo como produto do desejo humano.

PALAVRAS-CHAVE: Angústia; Eu; Direito; Clarice Lispector; Søren Kierkegaard.

THE SELF, THE ANGUISH AND THE LAW: A CUP OF COFFE WITH CLARICE E KIERKEGAARD

¹ Mestranda em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – SP, Bolsista da CAPES, advogada, bacharel em Direito pela Universidade São Judas Tadeu. Email: ruthfariacastanha@gmail.com.

ABSTRACT: The present article aims at the dialogue between the Kierkegaardian philosophy of anguish, the literature of Clarice Lispector and the challenges of Law. The latter, when acquiring a scientific dimension, must not avoid the debate of what is essential to it: the human perspective. Man's reflection about his own existence must be seen as the impetus for the creation of the arts, science and legal standards, and therefore as the essence of everything that regulates or permeates life and its conflicts. By means of this text we intend to conduct a brief study of how the anguish is seen nowadays, its role in the return of the man to himself and in what way an authentic being is possible in the current context. Clarice Lispector's literary style inaugurates the discussion and continues inviting the Danish philosopher to bring to the reader the enjoyment of the complex task of thinking about the harrowing existence. In this context, the Law is led to (re)think its structure, basis and practice starting from the Kierkegaardian anguish and the need to return to itself as a product of the human desire.

KEY-WORDS: Anguish; Self; Law; Clarice Lispector; Søren Kierkegaard.

INTRODUÇÃO

A sociedade de massas invadiu todas as esferas da vida, desde a religiosa, familiar, profissional ou até mesmo os recônditos da intimidade humana. O viver em massa fатиou o homem, que se acostumou a uma era onde seus conflitos mais ínfimos são levados ao grau nível mais alto de poder, o Estado-Juiz, por meio da judicialização da vida e de uma suposta resolução do sofrimento.

A percepção do fracasso dos ideais modernos perante este insucesso foi tardia, a frustração humana neste processo de declínio e decadente desumanização sucumbiu a capacidade do homem olhar-se como indivíduo que existe e vive em sua perspectiva interna e externa. Diante deste difícil contexto é importante refletir sobre o papel da angústia na existência e como é possível um retorno ao essencial, o eu.

O eu e o outro são textos em constante edição que podem ser lidos a partir do espanto e do estranhamento diante de si e da vida cotidiana. O presente artigo convida o leitor a um encontro entre Kierkegaard e Clarice Lispector para uma discussão a respeito das vicissitudes do mundo jurídico. Assim como a filosofia, a boa literatura ainda resiste bravamente ao engodo da massificação e, portanto, é nelas que reside a possibilidade de um retorno do homem ao homem.

2 O ESTRANGEIRISMO DE KIERKEGAARD E CLARICE

Se eu fosse eu

Quando não sei onde guardei um papel importante e a procura se revela inútil, pergunto-me: se eu fosse eu e tivesse um papel importante para guardar, que lugar escolheria? Às vezes dá certo. Mas muitas vezes fico tão pressionada pela frase “se eu fosse eu”, que a procura do papel se torna secundária, e começo a pensar. Diria melhor, sentir.

E não me sinto bem. Experimente: se você fosse você, como seria e o que faria? Logo de início se sente um constrangimento: a mentira em que nos acomodamos acabou de ser levemente locomovida do lugar onde se acomodara. No entanto, já li biografias de pessoas que de repente passavam a ser elas mesmas, e mudavam inteiramente de vida. Acho que se eu fosse realmente eu, os amigos não me cumprimentariam na rua porque até a minha fisionomia teria mudado. Como? Não sei.

Metade das coisas que eu faria se eu fosse eu, não posso contar. Acho, por exemplo, que por um certo motivo eu terminaria presa na cadeia. E se eu fosse eu daria tudo o que é meu, e confiaria o futuro ao futuro.

"Se eu fosse eu" parece representar o nosso maior perigo de viver, parece a entrada nova no desconhecido. No entanto tenho a intuição de que, passadas as primeiras chamadas loucuras da festa que seria, teríamos enfim a experiência do mundo. Bem sei, experimentaríamos enfim a pleno a dor do mundo. E a nossa dor, aquela que aprendemos a não sentir. Mas também seríamos por vezes tomados de um êxtase de alegria pura e legítima que mal posso adivinhar. Não, acho que já estou de algum modo adivinhando porque me senti sorrindo e também senti uma espécie de pudor que se tem diante do que é grande demais².

A questão apresentada na crônica traz consigo uma das grandes perguntas do homem, no “se eu fosse eu” o texto nos instiga a responder “quem sou eu”, a autora não pretende indagar o leitor sob o enfoque da História da Filosofia, mas, a partir de uma perspectiva cotidiana Lispector faz um convite à reflexão sobre a existência e a inexistência humana, e o faz atormentando-nos a pensar em como esta (in)existência se volta para si e extrai de si o sentido para a vida.

Como Kierkegaard, Clarice é estranha³, uma mulher nascida fora de seu tempo⁴, ucraniana, judia, veio para o Brasil juntamente com seus pais e irmãos, mas não pertencia a ninguém, nem a si mesma⁵.

Søren Aabye Kierkegaard também não pertencia a sua época (e ao seu tempo), mas a atemporalidade do pensamento kierkegaardiano pode ser vista na profundidade da

² LISPECTOR, Clarice. Clarice na cabeceira. Org. Teresa Monteiro. Rio de Janeiro: Rocco, 2010, p. 79-92

³ O sentido da palavra “estranha” denota, além da nacionalidade estrangeira, uma “esquisitice” da autora, por sua personalidade fortemente marcada pelo mistério.

⁴ O tempo aqui referido está em perspectiva cronológica e psicológica

⁵ Conforme crônica “Pertencer” da mesma autora

obra do autor, cada vez mais redescoberta, principalmente ante as lastimosas consequências da proposta moderna de romper com o infinito e o absurdo.

Teólogo e filósofo, Kierkegaard é grande crítico da filosofia hegeliana, contra a qual se rebela e propõe uma nova perspectiva, a reapropriação do “eu” e a existência a partir da subjetividade.

Kierkegaard não é um filósofo alemão, é um estrangeiro para a História da Filosofia. É dinamarquês, nascido no século XIX em Copenhague, cristão, e conhecido como o pai do existencialismo. Entretanto, não se considerava filósofo, sobretudo porque sua obra dialoga constantemente com a teologia, literatura, com a estética e a psicologia. No entanto, esta indeterminação⁶ não é impensada, Kierkegaard é admirador de Sócrates e de sua ironia e não pretendeu formular uma filosofia concreta, definida⁷ e sistematizada.

É também um estrangeiro em suas obras, nas quais se utiliza de diversos pseudônimos para se referir à complexidade da existência humana. Como Lispector, seu eu está impresso em sua obra, e sua obra é o seu eu nas suas diversas formas e facetas.

3 O EU E A ANGÚSTIA

A crônica lispectoriana revela o estranhamento da autora diante de uma situação cotidiana, a perda de um papel. O espanto permeia toda a obra de Clarice, é nas coisas simples e na rotina da vida que ela se depara consigo mesma, mergulha no seu grito de silêncio e salta, sim, ela salta para si: “se eu fosse eu”.

Para Kierkegaard o homem é espírito, e o espírito é o eu. O eu é, para além da relação do homem consigo mesmo, o conhecimento que esta relação tem de si mesma e de como ela se orienta e volta-se para a sua interioridade:

O homem é uma síntese de infinito e de finito, de temporal e de eterno, de liberdade e de necessidade, é, em suma, uma síntese. Uma síntese é a relação de dois termos. Sob este ponto de vista, o eu não existe ainda⁸.

⁶ A genialidade do filósofo também se revela no seu estudo e abordagem por diversas vertentes do pensamento que podem ou não se dialogar.

⁷ Sócrates caminhava pelas ruas de Atenas questionando. Pretendia demonstrar que sua sabedoria residia em saber que nada sabia. Kierkegaard pretendeu ser o Sócrates do Cristianismo, fez duras críticas à Igreja utilizando o método socrático.

⁸ KIERKEGAARD, Sören A. O desespero humano (doença até a morte). Trad. Adolfo Casais Monteiro. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 25

O filósofo se apropria da comunicação indireta e demonstra, por meio do excesso de palavras, o próprio vazio da linguagem⁹, tanto em Clarice como no dinamarquês há a austera tentativa de dizer o indizível. Os textos dos autores expressam sua angústia, o que pode ser sentido numa breve leitura, mas, o que seria esta tal angústia?

Para Kierkegaard angústia é a “realidade da liberdade como possibilidade antes da possibilidade”¹⁰, é a vertigem da liberdade, é também uma antipatia simpática e uma simpatia antipática. Como na crônica, conversar com a angústia é estranhar-se, reconhecer-se, reapropriar-se, assombra-se e “esquisitar-se”, por meio dela perseguimos a chance de nos aproximarmos de uma existência autêntica.

Para conceituar angústia o autor perpassa por concepções teológicas, a partir do pecado original e hereditário e pela noção de inocência adâmica. Diz Kierkegaard que a Inocência é ignorância:

Neste estado há paz e repouso, mas ao mesmo tempo há algo de diferente que não é discórdia e luta; pois não há nada contra o que lutar. Mas o que há, então? Nada. Mas nada, que efeito tem? Faz nascer a angústia¹¹.

Adão – considerado pelo filósofo como a representação da humanidade – estava num estado de inocência, não possuía uma estrutura de linguagem capaz de diferenciar entre o bem e o mal, mas, frente à possibilidade de comer o fruto da árvore do bem e do mal, se angustiou. Dada esta ausência de consciência, de onde viera a angústia de Adão? Do nada. Para Kierkegaard do nada nasce a angústia, este nada que nos constitui é o solo da existência humana¹².

Influenciado pelo pensamento kierkegaardiano, Martin Heidegger também compreende a angústia como advinda do nada, ele “revela a angústia”. O nada é “a possibilidade da revelação do ente enquanto tal para o ser-aí humano”, ou seja, o *Dasein* somente pode se relacionar com o ente quando estiver suspenso no nada, e isto lhe

⁹DE ALMEIDA, Maria Murta. Kierkegaard e Clarice Lispector: notas sobre o instante. In: VALLS, Álvaro L. M. Martins, Jasson da Silva (Org.). Kierkegaard no nosso tempo. Nova Harmonia. São Leopoldo: 2010, p. 227

¹⁰KIERKEGAARD, op. cit., p. 44

¹¹KIERKEGAARD, op. cit., p. 45

¹²FOLHA DE SÃO PAULO, Junho de 2011. Acesso em 20 de set. 2016. <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq1306201117.htm>

determina a existência, ou seja, sem a angústia, não podemos existir¹³. Quanto mais angustiados, mais espírito temos, e, portanto, mais humanos somos. Isto é o que nos diferencia dos animais, eles não são capazes de sentir angústia¹⁴.

Na crônica, Clarice é desnudada pelo nada, a angústia lhe toma e “logo de início se sente um constrangimento: a mentira em que nos acomodamos acabou de ser levemente locomovida do lugar onde se acomodar”.

A angústia se caracteriza por um sentir-se estranho, “ela nos corta a palavra”, nela estamos suspensos¹⁵. Ao estranhar-se, a autora, inicia um mergulho psicológico profundo a fim de reapropriar-se de seu eu. A partir deste nada Clarice se depara com a vertigem da possibilidade, a atormentada liberdade da angústia, “se eu fosse eu” é o mesmo que “eu não sou eu”, daí a possibilidade de “ser eu”.

Talvez Kierkegaard dissesse que a angústia de Clarice se calca, principalmente, na sua condição feminina, e isto não é uma imperfeição¹⁶. Ao contrário, o sedutor de Copenhague reconhece no poder de sensualidade da mulher a sua angústia. A mulher é a figura do estético, do sensível, do belo, da angústia, e por sua natureza altamente angustiada não pode a mulher ser considerada o sexo fraco.

Apesar da impossibilidade do homem viver sem a angústia, o dinamarquês entende que ele não pode ser tomado por ela, por isto ela é um paradoxo, uma antipatia simpática, uma simpatia antipática, como afirma Lispector: “porque me senti sorrindo e também senti uma espécie de pudor que se tem diante do que é grande demais”.

4 O “SE FOSSE” DO DESESPERO HUMANO

Ao querer ser si mesma, Clarice busca uma existência autêntica, ou seja, “aquela que transcorre de uma forma na qual ela se torna o desdobramento verdadeiro e legítimo de si mesma, resgatada nas dispersões que a levaria a extraviar-se de si mesma”

¹³HEIDEGGER, Martin. O que é metafísica? Ano de 1929, pág. 8. <http://livros01.livrosgratis.com.br/cv000036.pdf>. Acesso em 20 de set. de 2016.

¹⁴KIERKEGAARD, Sören A. O conceito de angústia. Trad. Álvaro Luiz Montenegro Valls. Petrópolis: Editora Vozes, 2010, p. 45

HEIDEGGER, Martin., op. cit., p. 8.

¹⁶KIERKEGAARD, op. cit., p. 69

¹⁷. Ela se desespera ao se dar conta de sua existência inautêntica, pois não ser si mesma é o mesmo que enganar-se: “E a nossa dor aquela que aprendemos a não sentir”.

O desespero humano não é a morte, é doença mortal, “é a doença para a existência, ou melhor, morrer para ela” ¹⁸. É a enfermidade do eu, é “eternamente morrer, morrer sem, todavia morrer, morrer a morte”, é “viver a morte, num só instante e eternamente” ¹⁹.

Esta enfermidade traz a ideia de inferno por ser o sofrimento de morrer a morte em todo tempo, eternamente. É a dor eterna, pois a morte morre a cada instante, e com ela se renova a dor deste morrer. “Para o desesperado o termo da morte é interminável” ²⁰.

Como já foi dito o homem é a síntese, mas, deve tornar-se espírito, ou seja, deve buscar o seu eu para tornar-se cada vez mais autêntico. Entretanto, quando há um conflito entre os elementos da síntese o homem se desespera, mas deve estar disposto a enfrentar a doença.

Assim como o médico possui real conhecimento do estado de saúde ou de doença do seu paciente, o psicólogo conhece e investiga o desespero e sabe se se trata de mero abatimento ou sofrimento sem consequência ou se de fato é desespero, pois assim como há doenças imaginárias, há saúdes imaginárias²¹. E talvez o nunca ter sentido o desespero seja exatamente o desespero.

O nível de desespero humano denuncia o modo com que o indivíduo vive, a maneira como lida com sua existência, seu cotidiano e como faz suas escolhas. Nossa atualidade é marcada pelo esvaziamento da existência humana, num viver desesperado, em que apenas se vive sem, contudo, viver-se e vivenciar-se, e este é alguns dos sintomas do desespero, não ter a sua consciência ou simplesmente negá-lo.

¹⁷ MENEZES JUNIOR, Odair de. A conquista da autenticidade em Heidegger. Dissertação de mestrado – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: 1987, p. 2

¹⁸ SOUSA, Leonardo Silva. ROCHA, Fábio Libório. Kierkegaard: entre a angústia e desespero de se tornar autêntico. Revista Húmus. Abril de 2014 [http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/2392/1345]. Acesso em outubro de 2016, p. 3

¹⁹ KIERKEGAARD, op. cit., p. 31

²⁰ Ibidem, p. 34.

²¹ KIERKEGAARD, op. cit, p. 39

Existem três espécies de desespero: a inconsciência de estar consumido pelo desespero; a consciência de estar desesperado e o negá-lo; e, a vontade de ser eu, assumindo o desespero²².

Clarice quer ser ela mesma, e diante da distância entre a possibilidade e o real, sente o desespero-desafio, ou seja, aquele em que o indivíduo tem a plena consciência de sua condição e deseja ser autêntico. Este tipo de desespero “exige a consciência de um eu infinito, que no fundo não é senão a mais abstrata das forças do eu, o mais abstrato dos seus possíveis”²³ e é exatamente esse eu que o desesperado quer e o procura corajosamente.

Um dos males da Modernidade foi a ruptura com o eterno, a promessa redentora do homem pela ciência, o esvaziamento de sua espiritualidade e de sua síntese (alma, corpo e progressivamente o espírito) fez com que o homem rompesse com sua existência. Kierkegaard não se refere à eternidade tão somente como o absurdo da fé e da religião, o eterno é o presente:

Pensado, o eterno é o presente como sucessão abolida (o tempo era a sucessão que passa). Para a representação ele é uma progressão, porém progressão que não sai do lugar, porque o eterno para a imaginação é o presente infinitamente pleno de conteúdo. No eterno, por sua vez, não se encontra a separação do passado e do futuro, porque o presente é posto como a sucessão abolida²⁴.

Para o filósofo o presente é o eterno, o eterno é o presente e o presente é o pleno, e, sendo o homem a síntese do eterno e temporal, ao romper com o eterno a Modernidade fraturou sua capacidade de existir, rompendo com a síntese e o deixando em constante estado vegetativo.

Falta ao homem contemporâneo a vivência real e intensa do presente, o anseio pelo amanhã o consome. Pode-se dizer que seu hoje é mera preparação para os dias vindouros, há o demasiado enfado de buscar de maneira incessante uma idealizada segurança e para tanto, muito incansável trabalho é necessário, pois é à custa disto que se dará o acúmulo bens materiais. Não há tempo para o espanto e, portanto, não há pertencimento a coisa nenhuma e a ninguém, sequer a si mesmo. Ao sucumbir a eternidade derrota-se a plenitude de tempo humano fica-se refém do porvir e este é um dos fatores que desencadeiam a ansiedade atual.

²² SOUSA, op. cit., p. 7

²³ KIERKEGAARD, op. cit., p. 90

²⁴ Ibidem, p. 92

Enquanto deleita-se no seu “pouco” tempo, as redes sociais comprovam o quanto a humanidade é ‘feliz’ o tempo todo, para elas o tempo é abundante. E nesta terra inigualável, tão tão distante, o homem se faz presa da ficção e torna-se objeto da brincadeira de seu brinquedo curvando-se a ele e prestando-lhe culto como que a um deus.

5 UM DIREITO NÃO ANGUSTIADO²⁵

Grande parte daqueles que ‘pertencem’ ao enaltecido mundo jurídico, senhores do reino das normas, está doente para a morte, mas, não obstante o conhecimento desta doença degenerativa, não há real disposição para dialogar com a sua causa, antes, há uma constante fuga do que poderia ser um remédio: a angústia.

O atual cenário jurídico reflete uma sociedade que não dialoga com sua angústia, e, portanto, com seu eu. Uma “Humanidade” que não lida com seu estrangeirismo e ausência de pertencimento, por isto, deixa-se desesperar em seu mais grave estágio, o da negação e da fuga do espanto. A partir daí há uma busca das mais numerosas distrações, somada a uma recusa ao auto-mergulho, a busca no mundo externo reflete aquilo que se deseja internamente.

O ser humano não é dividido em compartimentos como uma loja de departamentos ou como uma fábrica fordista. “Nós não somos máquinas, homens é que somos” ²⁶. E se há esta inteireza em sua natureza, por que a vida humana deve ser fragmentada?

Não seria o atual contexto de reformas legislativas uma demonstração da compulsividade dos “operários” jurídicos por códigos, artigos, leis, decretos, enunciados etc.? Haveria uma espécie de transtorno obsessivo compulsivo por textos legais? Seriam acumuladores das inúmeras “atualizações”? É necessário repensar o atual modelo.

O direito é criação humana, obra do desejo, e, portanto, traz consigo suas idealizações. Nesse sentido o trecho do professor Willis Santiago Guerra Filho: “O direito é, portanto, parte desse universo lúdico, criação do desejo humano, um modo de imaginar

²⁵ Importante ressaltar a alusão de Kierkegaard ao afirmar que “o mito faz com que se passe no exterior o que é interior”.

²⁶CHAPLIN, Charles. Filme: O grande ditador. O último discurso. <https://www.youtube.com/watch?v=3OmQDzIi3v0>. Acesso em outubro de 2016.

o real em descrições que façam sentido, como diria o antropólogo Clifford Geertz” (GUERRA FILHO, 2014, pág. 36)²⁷.

Esta obsessão por amontoar não seria, para além de uma patologia jurídica, reflexo de um redemoinho existencial? Os infundáveis dispositivos levam ao esquecimento de que tudo o quanto regula as ações humanas é criação humana. As incontáveis metas do Judiciário devem ser atingidas, a conciliação é necessária para amenizar a quantidade de processos, e estes, não diminuem a judicialização da vida não a permite. É necessário um Poder que diga como lidar com inquietações existenciais, ainda que estas se originem dos meros dissabores do dia-a-dia, a exemplo de uma simples indisposição com um vizinho que supostamente danificou²⁸ a moral de outrem e deve pagar pelo defeito causado.

Com isto é necessário escrever muito, muitos códigos e comentários aos códigos, muitos compêndios e manuais, sim, para decifrar os códigos é necessário adquirir os manuais, afinal de contas, a lei é não auto-explicável, e se ela apresentar defeito, o manual indicará o procedimento para a sua reparação. Aos poucos a capacidade criadora e reflexiva se esvai, o espanto é medicado e o homem não se permite flertar com aquilo que lhe define, o seu espírito.

Enquanto não houver autenticidade a ficção não o será, isto porque a vida foi fatiada, e o homem escolheu atuar em diversos papéis e abandonar a originalidade e coragem necessárias para mudança, a qual somente é possível a partir da reflexão, do silêncio e do salto.

Segundo Paulo Ferreira da Cunha²⁹ o Direito deve ser visto numa perspectiva tríplice: técnica, ciência e arte, sendo que aquelas estão a serviço desta, sem desconsiderar a importância da técnica e da arte, contudo, a reconhecer o imperioso valor da arte sobre as demais. A literatura é como se concretiza este cunho artístico, voltado à leitura do humano a partir da ficção ou do poético, seja por meio da utopia em que está inserido o Direito ou do seu misticismo, também contido na magia da poética.

O elemento mítico do Direito evidencia-se no ideal de Justiça e nos ritos em que se funda, “a verdade está para o conhecimento assim como a Justiça está para o

²⁷ GUERRA FILHO, Willis S. Cantarini, Paola. Teoria poética do direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, pág. 36

²⁸ Danificar no sentido de quebrar e causar defeito.

²⁹ CUNHA, Paulo F. Anti-Leviatã: direito, política e sagrado. Porto Alegre: SAFE, 2005, pág. 33

Direito”³⁰. Assim como na literatura, há personagens com figurino próprio contidas em enredo específico, muitas vezes predestinadas pela estória dos textos narrativos ou pela cerrada jurisprudência do Poder Judiciário.

Assim como a Arte, o Direito é dotado de personalidade por sua compreensão originar-se no olhar do outro, esta é dinâmica da interpretação normativa e das decisões judiciais, cada sentença judicial é a expressão de uma trajetória. Todo humano é um texto vivo que interpreta desde si mesmo e tal como o poema deve ser sentido a partir da leitura de cada pessoa, cujo ponto de partida para a interpretação do Direito é aquele que o lê, com a bagagem própria das experiências vivenciadas, valores e consequentemente da individualidade, daí a importância de enxergá-lo através das lentes da arte.

A referência lispectoriana à experiência da “dor do mundo” implica em sofrer a angústia assumindo a existência humana como imprescindível à (re)apropriação do eu, o que obviamente contraria a lógica atualmente difundida. A busca desenfreada pela felicidade é o marco desta cultura que prefere ter em detrimento de ser, trabalhar para oferecer a esta geração o que a anterior não pôde obter é a força motriz deste tempo. O homem foge de sua própria humanidade, não se permite sentir, foge de si e de seus conflitos até que a alma transborda de agonia e instaura uma verdadeira calamidade psíquica e social. Mas, não pode o homem esquecer-se de que a dor e o sofrimento lhe trazem à tona sua humanidade, e muitas vezes a felicidade é desespero, pois “não há lugar mais na predileção do desespero do que o mais íntimo e profundo da felicidade”³¹.

Kierkegaard vislumbrara na busca por esta “felicidade” fútil e medíocre uma forma de fuga da angústia e conseqüente desumanização, por isto sua leitura não se restringe ao seu tempo, perpassa séculos até nós.

A angústia é a perfeição da existência humana, e é aperfeiçoada por meio da cultura³², portanto, o autor não impõe uma tirania do indivíduo, mas, pode-se dizer que, ao contrário de Marx, que propõe a revolução pelo proletariado e na coletividade, a revolução kierkegaardiana se dará por meio (e no) indivíduo em perspectiva existencial. É a partir disto que criticará, nas ruas de Copenhague, o cristianismo de massa³³. Segundo Márcio Gimenes de Paula inexistente “no autor uma tirania do indivíduo; antes, ocorre a sua

³⁰ GANDA, Cláudio. O imaginário no direito. GUERRA FILHO, Willis S. Estudos do imaginário jurídico. Vol. 1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.p. 33

³¹ KIERKEGAARD, op. cit., p. 41

³² KIERKEGAARD, op. cit., p. 78

³³ DE PAULA, Márcio Gimenes. Indivíduo e comunidade na filosofia de Kierkegaard. Paulus: São Paulo, 2009, p. 28.

revalorização. No próprio Post-scriptum, a verdade reside no indivíduo, desde que seja reapropriada por ele³⁴”.

O atual movimento de desmedida ingerência do direito na vida simples das pessoas é expressão da incapacidade de diálogo com o seu eu. Deságua-se diariamente no sistema jurídico e judicial o tormento de existir para fuga da paradoxal angústia, e esta não é senão mais uma tentativa de dar sentido à vida.

CONCLUINDO³⁵

O direito não pode salvar a si mesmo, ele reflete a incapacidade humana de lidar com a própria angústia, portanto, ao homem é necessário tornar-se humano, diga-se, dialogar com sua angústia, brincar com ela, não de esconde-esconde, mas de pega-pega. É necessário apalpá-la de maneira que ela se reconheça em nós e através de nós.

A filosofia não é a panacéia para a humanização, mas ela é o lugar onde poder-se-á pensar e repensar, por permitir ao humano a experiência do “maravilhamento” diante do mundo. Através do grito do silêncio, salta o homem para o absurdo e possivelmente encontre um mapa que lhe traduza uma direção para si e que o leve ao outro.

O estranho de Copenhague e a obra lispectoriana nos convidam e nos seduzem a trilhar o caminho do retorno à eternidade³⁶, e “entregar o futuro ao futuro”. Façamos uma boa viagem³⁷!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAGNANO, Nicola. **Introdução ao existencialismo**. Trad. Marcos Marcionilo. Martins Fontes: São Paulo, 2006.

BONADIO, Andrea Cristina. **Clarice Lispector e a potencialidade melancólica: um estudo psicanalítico**. Dissertação de mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.

³⁴ Ibidem, p. 172.

³⁵ Propositadamente utilizou-se o verbo no gerúndio ante a condição de inacabados seres que buscam uma constante e utópica conclusão.

³⁶ Retornar para o futuro e retornar ao futuro.

³⁷ Destacamos o trecho do discurso final em “O Grande Ditador”, filme de Charlin Chaplin: “Pensamos em demasia e sentimos bem pouco. Mais do que de máquinas, precisamos de humanidade. Mais do que de inteligência, precisamos de afeição e doçura. Sem essas virtudes, a vida será de violência e tudo será perdido”.

CHAPLIN, Charles. Filme: **O grande ditador. O último discurso.** <https://www.youtube.com/watch?v=3OmQDzIi3v0>. Acesso em outubro de 2016.

CUNHA, Paulo F. **Anti-Leviatã: direito, política e sagrado.** Porto Alegre: SAFE, 2005.

DE ALMEIDA, Maria Murta. **Kierkegaard e Clarice Lispector: notas sobre o instante.** VALLS, Álvaro L. M. Martins, Jasson da Silva (Org.). Kierkegaard no nosso tempo. Nova Harmonia. São Leopoldo: 2010.

DE PAULA, Márcio Gimenes. **Indivíduo e comunidade na filosofia de Kierkegaard.** Paulus: São Paulo, 2009.

FOLHA DE SÃO PAULO, Junho de 2011. <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq1306201117.htm>. Acesso em 20 de set. 2016.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica.** Trad. Flávio Paulo Meurer. 15ª Ed. Vozes: São Paulo, 2015.

GANDA, Cláudio. **O imaginário no direito.** GUERRA FILHO, Willis S. Estudos do imaginário jurídico. Vol. 1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

GUERRA FILHO, Willis S. Cantarini, Paola. **Teoria poética do direito.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

HEIDEGGER, Martin. **O que é metafísica?** Ano de 1929, <http://livros01.livrosgratis.com.br/cv000036.pdf>. Acesso em 20 de set. de 2016.

KIERKEGAARD, Søren A. **As obras do amor: algumas considerações cristãs em forma de discursos.** Trad. Álvaro Luiz Montenegro Valls. 4ª Ed. São Paulo: Vozes, 2005.

_____. **O conceito de angústia.** Trad. Álvaro Luiz Montenegro Valls. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.

_____. **O desespero humano (doença até a morte).** Trad. Adolfo Casais Monteiro. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

_____. **Temor e tremor.** Tradução de Maria José Marinho. Coleção Os pensadores. São Paulo: Victor Civita, 1979.

LISPECTOR, Clarice. **Clarice na cabeceira.** Org. Teresa Monteiro. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

MENEZES JUNIOR, Odair de. **A conquista da autenticidade em Heidegger.** Dissertação de mestrado – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: 1987.

PUGLIESI, Marcio. **Teoria do direito.** 2ª Ed. Saraiva: São Paulo, 2009.

ROHDEN, Luiz. **A presença de Kierkegaard na hermenêutica filosófica de H. G. Gadamer.** VALLS, Álvaro L. M. Martins, Jasson da Silva (Org.). Kierkegaard no nosso tempo. Nova Harmonia. São Leopoldo: 2010.

SOUSA, Leonardo Silva. ROCHA, Fábio Libório. **Kierkegaard: entre a angústia e desespero de se tornar autêntico.** Revista Húmus. Abril de 2014 [http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/2392/1345]. Acesso em outubro de 2016.

VALLS, Álvaro L. M. Martins. **Kierkegaard cá entre nós.** São Paulo: LiberArs, 2012.